



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 87<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang, Luís Felipe Avelino Medina e Marcelo Pires Soares**. Ausência do Des. **Márcio André Lopes Cavalcante**, em virtude de férias e ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**, Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0601237-79.2020.6.04.0040 (PEDIDO DE VISTA)

Manaus - Amazonas

Recurso Eleitoral

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Recorrido: André Pava Araújo

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4715

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ADIADO, em virtude da ausência do relator.**

#### 2º PJe 0601769-47.20218.6.04.0000

Agravo regimental

Agravante: Patrícia Del Pilar Sicchar

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4.715

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Wellington José de Araújo

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.**

#### 3º PJe 0600247-78.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé/AM

Recorrente: Antonio Aquenes Januário De Souza

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9183, Devid Vinicius Xavier Da Costa – OAB/AM 9673, Greyce Ellem Alves Maia Correa – OAB/AM 12874, Renno Andrade



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 87<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Valer – OAB/AM 8669, Edilson Lima Da Silva – OAB/AM 5707, Fabio Alves Barbosa – OAB/AM 4954, Raul Jorge Dantas Guimaraes – OAB/AM 14396, Pablo Jose Camelo Gonzales – OAB/AM 15242

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator.**

**4º PJe 0601223-95.2020.6.04.0040**

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Raimundo Nonato Rodrigues De Aguiar

Advogado: Odair Alan Rodrigues De Melo – OAB/AM 4715

Relator: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo-se, in totum, a sentença de desaprovação das contas de Raimundo Nonato Rodrigues de Aguiar, referente às eleições municipais de 2020, nos termos do voto do relator.**

**5º PJe 0600254-38.2020.6.04.0054**

Recurso Eleitoral

Origem: Beruri/AM

Recorrente: Marcelo Braga Salim

Advogada: Joyce Lima da Silva – OAB/AM 8807

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, mantendo-se in totum a sentença que julgou não prestadas as contas de MARCELO BRAGA SALIM, nos termos do voto do relator.**

**6º PJe 0600157-69.2021.6.04.0000**

Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Estado do Amazonas

Advogado: Giordano Bruno Costa Da Cruz – OAB/AM A761

Impetrado: Juízo da 8<sup>a</sup> Zona Eleitoral De Coari

Litisconsorte: Ministério Público Eleitoral AM



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 87<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

Sustentação oral: Dr. Giordano Bruno Costa da Cruz, Procurador-Geral do Estado do Amazonas, OAB/AM A761

Des. Elci Simões de Oliveira pediu para registrar sua não participação no julgamento arguindo sua suspeição, por motivo de foro íntimo.

**DECISÃO:** A Corte decidiu, por maioria, em desarmonia com o parecer ministerial, pela manutenção da liminar suspendendo os efeitos do ato coator até decisão final de mérito, nos termos do voto do relator, acompanhado pelos desembargadores Víctor André Liuzzi Gomes e Fabrício Frota Marques. Vencidos os desembargadores Marcelo Manuel da Costa Vieira e Marcelo Pires Soares.

**7º PJe 0600520-09.2020.6.04.0027**

Recurso Eleitoral

Origem: São Sebastião do Uatumã - AM

Recorrentes: Jander Paes de Almeida e Francivaldo Loureiro da Cruz

Advogado: André de Souza Oliveira – OAB/AM 5219

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** O relator proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso, pela reforma da sentença que julgou desaprovadas as contas de JANDER PAES DE ALMEIDA e FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ, candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito no município de São Sebastião do Uatumã/AM, no pleito de 2020, considerando-as como aprovadas.

**Des. Marcelo Pires Soares proferiu voto divergente pela manutenção das contas como desaprovadas, em harmonia como o parecer ministerial.**

**Pedido de vista pelo Des. Víctor André Liuzzi Gomes.**

**8º PJe 0600307-88.2020.6.04.0031**

Recurso Eleitoral

Origem: Careiro da Várzea - AM

Recorrente: José Eduardo Taveira Barbosa

Advogados: Caio Coelho Redig – OAB/AM 14400-A, Tiaki Araújo Miki – OAB/AM 15340-A, Kauai Seixas Mendes – OAB/AM 13244-A, Iuri Albuquerque Gonçalves – OAB/AM 13487-A, Jose Roberto Ricardo Souza – OAB/AM 12947-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e REJEIÇÃO dos embargos, nos termos do voto do relator.**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 87<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 1º de dezembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2021.

**WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL DA SILVA ROCHA**  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 16/12/2021 12:22. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave A184C271.48429205.44378AD3.98DA54E1